



3.2.24 RELACI

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Emitente: Controladoria Geral do Município - CGM

Entidade: Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua

Gestor responsável: Josemar Machado Fernandes

Exercício: 2024

1. Introdução

O Município de Atílio Vivácqua, através da Controladoria Geral do Município - CGM, com o objetivo de subsidiar a emissão do parecer final sobre as contas ora avaliadas, realizou procedimentos de verificação/avaliação documental. Para tanto, utilizou-se de diversos relatórios dos sistemas do Município (Contabilidade, Patrimônio, Almoxarifado, Recursos Humanos, Licitação, dentre outros), bem como informações, processos e inspeções, muitas vezes “in loco”, para evidenciar pontos específicos a serem melhorados, alterados ou até mesmo auditados.

Transportamos abaixo os itens constantes da “Tabela Referencial 1”, da Instrução Normativa 068/2020 e suas alterações, que foram objeto de avaliação pelo Controle Interno:

1. Itens de abordagem prioritária						
1.1. Gestão fiscal, financeira e orçamentária						
Código	Ponto de controle	Processos Analisados	Base legal	Procedimento	Universo	Amostra
1.1.2	Despesa – realização sem prévio empenho.	Processos, Empenhos, Liquidações e Pagamentos a 01/01/2024 a 31/12/2024.	Lei 4.320/1964, e art. 60.	Avaliações se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho.	Processos, Empenhos, Liquidações e Pagamentos a 01/01/2024 a 31/12/2024.	Selecionamos aleatoriamente e processos e seus respectivos empenhos, liquidações e pagamentos, onde ficou



						<p>constatado que as despesas em referência foram <u>previamente</u> empenhadas: Processo 695/2024 Empenho 1723/2024 Liquidação 2614/2024 Pagamento 2614/2024;</p> <p>Processo 3409/2024 Empenho 2102/2024 Liquidação 2759/2024 Pagamento 2759/2024;</p> <p>Processo 7069/2023 Empenho 2142/2024 Liquidação 5527/2024 Pagamento 11201/2024;</p> <p>Processo 3626/2024 Empenho 2399/2024 Liquidação 3641/2024 Pagamento 3641/2024;</p> <p>Processo 6661/2020 Empenho 1364/2024 Liquidação 2837/2024 Pagamento 86605/2024.</p>
--	--	--	--	--	--	--

1.2. Gestão Previdenciária

Código	Ponto de controle	de	Processos Analisados	Base legal	Procedimento	Universo	Amostra
1.2.1	Registro por competência de despesas previdenciárias patronais.	de	Processos de Pagamentos de RGPS – INSS no ano de 2024.	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei 585/2002.	Verificação dos registros orçamentários e patrimoniais das despesas com obrigações previdenciárias, decorrente dos encargos patronais da entidade com alíquotas normais, alíquotas suplementares ou aportes	Processos de Janeiro a Dezembro de 2024.	Processos escolhidos aleatoriamente: 8248/2023 6617/2024, 6521/2024, 6440/2024, 6517/2024,



				atuariais, observando o regime de competência.		2818/2024 e 3585/2024.
1.2.2	Pagamento das obrigações previdenciárias - parte patronal.	Processos de Pagamentos RGPS – INSS no ano de 2024.	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei 585/2002.	Verificação do pagamento das contribuições decorrentes dos encargos patronais da entidade com alíquotas normais, alíquotas suplementares ou aportes atuariais decorrentes do plano de amortização do déficit atuarial.	Processos de Pagamentos RGPS – INSS no ano de 2024.	Pagamentos tempestivos: 18/01, 20/02, 19/03, 19/04, 17/05, 18/06, 18/07, 19/08, 18/09, 18/10, 18/11 e 19/12.
1.2.3	Registro por competência – multas e juros por atraso de pagamento.	Processos de Pagamentos RGPS – INSS no ano de 2024.	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei 585/2002 - RGPS.	Verificação do registro por competência das despesas orçamentárias e das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) com multa e juros decorrentes do atraso no pagamento das obrigações previdenciárias.	Processos de Pagamentos RGPS – INSS no ano de 2024.	Não houve atraso no pagamento das obrigações previdenciárias. Pagamentos em 18/01, 20/02, 19/03, 19/04, 17/05, 18/06, 18/07, 19/08, 18/09, 18/10, 18/11 e 19/12.
1.2.4	Retenção/Repasse das contribuições previdenciárias parte servidor.	Processos de Pagamentos RGPS – INSS e Análise da Folha de Pagamento dos Servidores Municipais – Exercício 2024.	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei 585/2002.	Avaliações se houve a retenção das contribuições previdenciárias dos servidores na folha de pagamento e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência.	Processos de Pagamentos RGPS – INSS e Análise da Folha de Pagamento dos Servidores Municipais – Exercício 2024.	Retenções efetuadas e repasses tempestivos ao RGPS – INSS. Relatórios Sintéticos de Encargos sociais Processos 6249/2024 e 6226/2024
1.2.5	Parcelamento de débitos previdenciários.	RGF https://www.pmav.es.gov.br/controladoria/pagina/ler/72/relatorio-de-gestao-fiscal-rgf RREO https://www.pmav.es.gov.br/controladoria/pagina/ler/75/relatorio-resumido-da-execucao-orcamentaria	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei 585/2002.	Avaliações se os parcelamentos de débitos previdenciários: a) estão sendo registrados como passivo da entidade; b) estão sendo registrados como ativo a receber no RPPS; c) se seu saldo total está sendo corrigido mensalmente, por índice oficial e registrado como passivo no ente devedor e como ativo no RPPS; d) se estão sendo registrados mensalmente os juros incidentes sobre o saldo devedor no ente devedor e como ativo no RPPS; e) se as parcelas estão sendo pagas tempestivamente.	RGF https://www.pmav.es.gov.br/controladoria/pagina/ler/72/relatorio-de-gestao-fiscal-rgf RREO https://www.pmav.es.gov.br/controladoria/pagina/ler/75/relatorio-resumido-da-execucao-orcamentaria	O Município não possui débitos previdenciários, logo, não houve parcelamentos de débitos.
1.2.8	Medidas de Cobrança- Créditos Previdenciários a Receber e	Retenções efetuadas e repasses tempestivos ao RGPS – INSS.	LRF	Avaliação se as obrigações previdenciárias não recolhidas pelas unidades gestoras, foram objeto de medidas de cobrança para	Retenções efetuadas e repasses tempestivos ao RGPS – INSS.	As obrigações previdenciárias foram devidamente recolhidas e



	Parcelamentos a Receber.			a exigência das obrigações não adimplidas pelo gestor do RPPS e pelo Controle Interno.		repassadas ao RGPS.- INSS - Fonte de Recurso 1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários
1.3. Gestão Patrimonial						
Código	Ponto de controle	Processos Analisados	Base legal	Procedimento	Universo	Amostra
1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade com inventário.	Balço Patrimonial - BALPAT Decreto Municipal nº 241 de 21/09/2023 – COMINV – Vide arquivo INVINT	CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Verificação se o inventário anual dos bens em estoque, móveis, imóveis e se os registros patrimoniais foram evidenciados no Balço Patrimonial, bem como se foram evidenciados os registros patrimoniais das variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	Balço Patrimonial - BALPAT Arquivos TERMOV, TERIMO, TERALM e TERINT	Compatíveis. Balço Patrimonial BALPAT Arquivos TERMOV, TERIMO, TERALM e TERINT
1.3.2	Bens móveis, imóveis e intangíveis – Registro e controle	Decreto Municipal nº 241 de 21/09/2023 – COMINV – Vide arquivo INVINT	Lei 4.320/1964, art. 94.	Avaliação se os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo informações necessárias e suficientes para sua caracterização e se existe a indicação, na estrutura administrativa do órgão, de agente(s) responsável(is) por sua guarda e administração.	Arquivos TERMOV, TERIMO, TERALM e TERINT	Arquivos TERMOV, TERIMO, TERALM e TERINT
1.3.3	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação em instituições financeiras oficiais.	Extratos Bancários e Arquivo EXTBAN	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88.	Avaliação se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	Extratos Bancários Arquivo EXTBAN	Contas Bancárias: Banco do Brasil; Banestes; Caixa Econômica Federal.
1.3.4	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação.	Registros da Tesouraria.	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Confrontação dos valores registrados nas contas correntes e aplicações financeiras com os extratos bancários no final do exercício.	Registros da Tesouraria.	EXTBAN e Extratos Banco BANESTES, Ag. 0144 Contas 2257913-0 e 2724878.
1.3.5	Dívida ativa e demais créditos tributários – conciliação do demonstrativo do sistema tributário com as demonstrações contábeis.	DEMDATA, BALPAT e BALEXOR.	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Verificação se o demonstrativo contendo os valores inscritos em dívida ativa do sistema tributário estão em conformidade com os valores registrados no Balço Patrimonial e Balancete Contábil.	DEMDATA, BALPAT e BALEXOR.	DEMDATA, BALPAT e BALEXOR. Em conformidade. Nota Explicativa
1.3.6	Dívida ativa e demais créditos tributários – cobrança regular.	DEMDATA	LC 101/2000, art. 11.	Avaliação se foram adotadas medidas com vistas à cobrança da dívida ativa e dos demais créditos	- 25 notificações de lançamentos relativos à ISS;	DEMDATA e RELGES.



				tributários de competência do ente da federação.	- 665 notificações de lançamentos relativos à IPTU; - 48 notificações de lançamentos diversos; - 103 emissões de CDA's; - 48 protestos extrajudiciais em 2024; - 58 renegociações de dívidas com base na Lei Municipal n.º 1.301/2021.	- 25 notificações de lançamentos relativos à ISS; - 665 notificações de lançamentos relativos à IPTU; - 48 notificações de lançamentos diversos; - 103 emissões de CDA's; - 48 protestos extrajudiciais; - 58 renegociações de dívidas com base na Lei Municipal n.º 1.301/2021.
1.5. Demais Atos de Gestão						
Código	Ponto de controle	Processos Analisados	Base legal	Procedimento	Universo	Amostra
1.5.1	Documentos integrantes da PCA – compatibilidade com o normativo do TCE.	Documentos que compõem a PCA 2024 – Unidade Gestora Prefeitura Municipal.	IN regulamenta-dora da remessa de prestação de contas.	Avaliação se os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.	Documentos que compõem a PCA 2024.	Sim. Os documentos que compõem a PCA 2024 – Unidade Gestora Prefeitura Municipal, estão em conformidade com os arquivos estruturados e não-estruturados determinados pela IN 68/2020 e suas alterações.
1.5.2	Segregação de funções.	Processos Administrativos do Exercício de 2024.	CRFB/88, art. 37	Avaliação se foi observado o princípio da segregação de funções nas atividades de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações.	Processos Administrativos do Exercício de 2024.	Constatamos que houve segregação nas funções de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações. Processos escolhidos aleatoriamente: Processo 695/2024 Empenho 1723/2024 Liquidação 2614/2024 Pagamento 2614/2024; Processo 3409/2024 Empenho 2102/2024



							Liquidação 2759/2024 Pagamento 2759/2024; Processo 7069/2023 Empenho 2142/2024 Liquidação 5527/2024 Pagamento 11201/2024; Processo 3626/2024 Empenho 2399/2024 Liquidação 3641/2024 Pagamento 3641/2024; Processo 6661/2020 Empenho 1364/2024 Liquidação 2837/2024 Pagamento 86605/2024.
--	--	--	--	--	--	--	---

1.6. Gestão de Pessoas (Folha de Pagamento e Atos de Pessoal)

1.6.1. Folha de Pagamento

Código	Ponto de controle	de Processos Analisados	Base legal	Procedimento	Universo	Amostra
1.6.1.1	Extrato consolidado da folha de pagamento.	da de Informações junto ao Setor de Folha de Pagamento.	IN Regulamenta dora da remessa de prestação de contas	Verificação se os valores informados no Extrato Consolidado da remessa mensal encaminhada ao sistema Cidades Folha de Pagamento (PCF) guardam correlação com os valores registrados no sistema interno de Folha de Pagamento utilizado pela unidade gestora.	Informações junto ao Setor de Folha de Pagamento.	A conformidade foi confirmada presencialmente pela CGM através dos extratos consolidados das remessas mensais encaminhadas ao CidadES ao longo do ano de 2024.
1.6.1.2	Liquidação da folha de pagamento.	da de Informações junto ao Setor de Folha de Pagamento.	Lei 4.320/1964, art. 63; e, MCASP.	Verificação se os valores informados no Extrato Consolidado do Cidades Folha de Pagamento (PCF) guardam correlação com os valores contabilizados no sistema contábil utilizado pela unidade gestora.	Informações junto ao Setor de Folha de Pagamento.	A conformidade foi confirmada presencialmente pela CGM através dos extratos consolidados das remessas mensais encaminhadas ao CidadES ao longo do ano de 2024.

2.2. Gestão Fiscal, Financeira e Orçamentária

Código	Ponto de controle	de Processos Analisados	Base legal	Procedimento	Universo	Amostra
--------	-------------------	-------------------------	------------	--------------	----------	---------



2.2.10	Execução de programas e projetos.	Lei Municipal nº 1.321/2022 de 30/11/22 – LOA. https://www.pmav.es.gov.br/uploads/files/Lei-1351.pdf	CRFB/88, art. 167, I.	Avaliação se houve execução de programas ou projetos de governo não incluídos na lei orçamentária anual.	Lei Municipal nº 1.321/2022 de 30/11/22 – LOA.. https://www.pmav.es.gov.br/uploads/files/Lei-1351.pdf	Não ocorreu execução de programas ou projetos que não fossem devidamente incluídos na LOA.
2.2.18	Realização de investimentos plurianuais.	Lei Municipal 1.292/2021 – PPA. https://www.pmav.es.gov.br/controladoria/pagina/ler/74/plano-plurianual-ppa	CRFB/88, art. 167, § 1º.	Avaliação se foram iniciados investimentos cuja execução ultrapasse um exercício financeiro sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão.	Lei Municipal 1.292/2021 – PPA. https://www.pmav.es.gov.br/controladoria/pagina/ler/74/plano-plurianual-ppa	Não houve execução que ultrapassasse um exercício financeiro sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorizasse a inclusão.
2.2.24	Escrituração e consolidação das contas públicas.	Sistema Contábil	LC 101/2000, art. 50 / Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSP-EC c/c / NBC-T 16.	Avaliação se a escrituração e consolidação contábil das contas públicas obedeceu ao que dispõe o artigo 50 da LRF e as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público.	Sistema Contábil	Sim, houve escrituração e consolidação contábil das contas públicas no Exercício de 2024 de acordo com o artigo 50 da LRF.
2.2.28	Pagamento de passivos – ordem cronológica das exigibilidades.	Decreto Nº 037/2021 - Cumprimento da Ordem Cronológica de Exigibilidade das Obrigações Financeiras. https://www.pmav.es.gov.br/uploads/diario_oficial/orgao-oficial-384-29012021assinado-1611949882.pdf	Lei 8.666/1993, arts. 5º e 92, c/c CRFB/88, art. 37.	Avaliação se os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades.	Decreto Nº 037/2021 - Cumprimento da Ordem Cronológica de Exigibilidade das Obrigações Financeiras. https://www.pmav.es.gov.br/uploads/diario_oficial/orgao-oficial-384-29012021assinado-1611949882.pdf	O Fundo Municipal de Saúde não está cumprindo a ordem cronológica de pagamentos, conforme deliberado pelo Decreto nº 037/2021 – Instrução Normativa SFI nº 003/2021.
2.2.30	Despesa – realização de despesas – irregularidades.	Acompanhamento Anual dos Atos Administrativos e Registros Contábeis.	LC 101/2000, art. 15 c/c Lei 4.320/1964, art. 4º.	Avaliação se foram realizadas despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas.	Acompanhamento Anual dos Atos Administrativos e Registros Contábeis.	Não foram realizadas despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas.
2.2.31	Despesa-liquidação.	Processos físicos de pagamentos no Exercício de 2024.	Lei 4.320/1964, art. 63.	Avaliação se foram observados os pré-requisitos estabelecidos no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64 para a liquidação das despesas.	Processos físicos de pagamentos no Exercício de 2024.	Selecionamos aleatoriamente processos liquidados no Exercício de 2024, conferindo o credor, o objeto, o valor a ser pago, o termo contratual (ou nota de



						empenho) e o ateste de recebimento do serviço ou material pelo fiscal e responsável pela despesa. Processos 258/2024, 8210/2024 e 3616/2024.
2.2.32	Pagamento de despesas sem regular liquidação.	Processos com empenhos, liquidações e pagamentos no Exercício de 2024.	Lei 4.320/1964, art. 62	Avaliação se houve pagamento de despesa sem sua regular liquidação.	Processos com empenhos, liquidações e pagamentos no Exercício de 2024.	Selecionamos aleatoriamente processos e seus respectivos empenhos, liquidações e pagamentos, onde ficou constatado não houve pagamentos de despesas sem a regular liquidação. Processos 258/2024, 8210/2024 e 3616/2024.
2.2.33	Despesa – desvio de finalidade.	Processos Licitatórios – Recursos Vinculados.	LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único.	Avaliação se houve desvio de finalidade na execução das despesas decorrentes de recursos vinculados.	Processos Licitatórios – Recursos Vinculados.	Não houve desvio de finalidade na execução das despesas decorrentes de recursos vinculados. Amostras de Processos Licitatórios de Recursos Vinculados: Pregão Eletrônico 020/2024, 015/2024, 005/2024 e 0031/2024.
2.2.34	Despesa – auxílios, contribuições e subvenções.	Portal da Transparência https://www.pmap.es.gov.br/transparencia/contrato?fktipo=7&contrato=&processo=&fkentidade=1&ano=2024&data1=&data2=&fornecedor=&	Lei Federal nº 13.019/2014; Lei Municipal nº 1.127/2016.	Avaliação se houve concessão de auxílios, contribuições ou subvenções a entidades privadas sem previsão na LDO, na LOA e em lei específica.	Lei Federal nº 13.019/2014; Lei Municipal nº 1.127/2016. Exemplos: Termo de Colaboração 002/2022 Associação de Protetora de Animais	Os objetos foram contratualizados com previsão legal, seja na LDO, na LOA e na Legislação Municipal regulamentadora.



		<p>fksituacao=&fkmodalidade=&fkcategoria=&search=</p> <p>https://www.pmav.es.gov.br/uploads/diario_oficial/orgao-oficial-741-30012024-1706629501.pdf</p>			<p>Abandonados e Maltratados “Pelo Amor”.</p> <p>Termo de Colaboração nº 002/2024 – Associação Pestalozzi de Atílio Vivacqua.</p> <p>Termo de Colaboração nº 005/2024 – A.A.T.R. Associação de Apoio Terapêutico Reviver.</p> <p>Termo de Colaboração nº 003/2024 – Região Sul Capixaba dos Vales e Café Convention & Vistors.</p> <p>Chamamento Público nº 03/2024 – SEMCTEL – Carnaval – Blocos de rua.</p> <p>https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/contrato?fktipo=7&contrato=&processo=&fkentidade=1&ano=2024&data1=&data2=&fornecedor=&fksituacao=&fkmodalidade=&fkcategoria=&search=</p> <p>https://www.pmav.es.gov.br/uploads/diario_oficial/orgao-oficial-741-30012024-1706629501.pdf</p>	
2.2.35	Despesa – subvenção social.	Portal da Transparência. https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/contrato?fktipo=7&contrato=&processo=&fkentidade=1&ano=2024&data1=&data2=&fornecedor=&	Lei 4.320/1964, art. 16.	Avaliação se a concessão de subvenção social obedeceu ao disposto no art. 16, da Lei Federal nº 4.320/1964, especialmente no que se refere o seu parágrafo único.	Lei Federal nº 13.019/2014; Lei Municipal nº 1.127/2016. Exemplos: Termo de Colaboração nº 002/2022 – Associação Protetora de Animais Abandonados e	As subvenções sociais realizadas continham com previsão legal, seja na LDO, na LOA e na Legislação Municipal regulamentadora.



		fksituacao=&fkmodalidade=&fkcategoria=&search= https://www.pmav.es.gov.br/uploads/diario_oficial/orgao-oficial-741-30012024-1706629501.pdf			<p>Maltratados “Pelo Amor”.</p> <p>Termo de Colaboração nº 002/2024 – Associação Pestalozzi de Atílio Vivacqua.</p> <p>Termo de Colaboração nº 005/2024 – A.A.T.R. Associação de Apoio Terapêutico Reviver.</p> <p>Termo de Colaboração nº 003/2024 – Região Sul Capixaba dos Vales e Café Convention & Vistors.</p> <p>Chamamento Público nº 03/2024 – SEMCTEL – Carnaval – Blocos de rua.</p> <p>https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/contrato?fktipo=7&contrato=&processo=&fkentidade=1&ano=2024&data1=&data2=&fornecedor=&fksituacao=&fkmodalidade=&fkcategoria=&search=</p> <p>https://www.pmav.es.gov.br/uploads/diario_oficial/orgao-oficial-741-30012024-1706629501.pdf</p>	
--	--	---	--	--	---	--

2.3. Gestão Patrimonial

Código	Ponto de controle	de Processos Analisados	Base legal	Procedimento	Universo	Amostra
2.3.1.	Passivos contingentes – reconhecimento de precatórios judiciais.	Relação de precatórios pagos (ou com baixa) emitida pelo TJES. BALPAT RELPRE	CRFB/88, art. 100. / Lei nº 4.320/64, arts. 67 e 105 c/c NBC TSP Estrutura Conceitual, item 3.10.	Avaliação se os precatórios judiciais estão sendo devidamente reconhecidos e evidenciados no balanço patrimonial, observando-se as rubricas previstas no PCASP. E se os passivos contingentes estão sendo	Relação de precatórios pagos (ou com baixa) emitida pelo TJES. BALPAT RELPRE	Precatórios pagos no Exercício de 2024. Processo 0000146-42.2012.8.08.0060



				devidamente reconhecidos e evidenciados em contas de controle, observando-se as rubricas previstas no PCASP.		
2.3.2.	Dívida pública – precatórios – pagamento.	Relação de precatórios pagos (ou com baixa) emitida pelo TJES.	CRFB/88, art. 100 c/c Lei 4.320/64, art. 67.	Avaliação se os precatórios judiciais estão sendo objeto de pagamento, obedecidas as regras de liquidez estabelecidas na CRFB/88.	Relação de precatórios pagos (ou com baixa) emitida pelo TJES.	Precatórios pagos no Exercício de 2024. Processo 0000146-42.2012.8.08.0060 RELPRE
2.3.4	Dívida Ativa e demais créditos tributários – cancelamento.	Relatório Núcleo Tributário.	CRFB/88, art. 37 c/c LC 101/2000, art. 11.	Avaliação se houve comprovação do fato motivador para o cancelamento de dívida ativa e/ou demais créditos tributários, se houve previsão legal para a prática desses atos e se o impacto econômico-financeiro não comprometeu metas de resultados previstas na LDO.	Relatório Núcleo Tributário.	Foram efetuados 64 cancelamentos de dívidas e/ou créditos com os devidos fatos motivadores dos cancelamentos – justificativas.
2.3.5.	Cancelamento de passivos.	Relatórios do Sistema Contábil Despesa Empenho Anulação.	CRFB/88, art. 37, caput. c/c Norma Brasileira de Contabilidade NBC-TSP e NBC T 16.	Avaliação se houve cancelamento de passivos sem comprovação do fato motivador.	Relatórios do Sistema Contábil Despesa Empenho Anulação.	Processos escolhidos aleatoriamente: Empenhos 68/2024; 330/2024; 548/2024.
2.4. Limites Constitucionais e Legais						
Código	Ponto controle de	Processos Analisados	Base legal	Procedimento	Universo	Amostra
2.4.1.	Transferências voluntárias – exigências.	RREO https://www.pmav.es.gov.br/controladoria/pagina/ler/75/relatorio-resumido-da-execucao-orcamentaria	LC 101/2000, art. 25, § 1.	Avaliação se houve realização de transferências voluntárias para outro Ente da Federação e, no caso de ocorrência, se as disposições contidas no § 1º, do artigo 25, da LRF foram observadas.	RREO https://www.pmav.es.gov.br/controladoria/pagina/ler/75/relatorio-resumido-da-execucao-orcamentaria	Não houve transferências voluntárias para outro Ente da Federação no Exercício de 2024.
2.5. Gestão Previdenciária						
Código	Ponto controle de	Processos Analisados	Base legal	Procedimento	Universo	Amostra
2.5.1.	Retenção de impostos, contribuições sociais e previdenciárias.	Informações Núcleo Tributário.	LC 116/2003, art. 6º/ Decreto Federal nº 3.000/1999. Lei Municipal nº 1.301/2021.	Avaliação se foram realizadas as retenções na fonte e o devido recolhimento, de impostos, contribuições sociais e contribuições previdenciárias, devidas pelas pessoas jurídicas	Informações Núcleo Tributário.	Processo 7367/2024 – Empenho 357/2024 – Pagamento 4343/2024; Processo 8202/2024 –



				contratadas pela administração pública.		Empenho 8/2024 – Pagamento 4371/2023.
2.5.2.	Base de cálculo de contribuições.	Núcleo de Folha de Pagamento.	CRFB/88, art. 40 e 195; LRF, art. 69; Lei 9.717/1998, art. 1º.	Verificar a existência de uma base de contribuição regulamentada no ente e se contribuições previdenciárias estão sendo calculadas e retidas respeitando essa base de cálculo.	Núcleo de Folha de Pagamento.	Alíquotas determinadas pelo Governo Federal. Cumprimento.
2.5.4.	Alíquota de contribuição – Retenção e recolhimento.	O Município de Atílio Vivacqua contribui com o RGPS, obedecendo as alíquotas determinadas pelo Governo Federal.	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 717/1998, arts. 1º e 3º.	Verificação documental se os descontos previdenciários e as contribuições patronais estão obedecendo as alíquotas de contribuição estabelecidas conforme a legislação.	O Município de Atílio Vivacqua contribui com o RGPS, obedecendo as alíquotas determinadas pelo Governo Federal.	O Município de Atílio Vivacqua contribui com o RGPS, obedecendo as alíquotas determinadas pelo Governo Federal.
2.5.5	Guia de recolhimento de contribuições previdenciárias	O Município de Atílio Vivacqua contribui com o RGPS.	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º.	Verificação da existência de emissão de guia de recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao RPPS, nas unidades gestoras.	O Município de Atílio Vivacqua contribui com o RGPS.	O Município de Atílio Vivacqua contribui com o RGPS.
2.5.7	Servidores cedidos	Informações do Gabinete do Prefeito.	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º. ON MPS-SPS 02/2009, art. 32, I, II e III.	Verificação se o RPPS é cientificado formalmente ou é parte do contrato/termo de cessão de servidores.	O Município de Atílio Vivacqua contribui com o RGPS – INSS e a informação é parte constante do Termo de Cessão.	O Município de Atílio Vivacqua contribui com o RGPS – INSS e a informação é parte constante do Termo de Cessão. Decreto nº 056/2021 – Município de Atílio Vivacqua e Município de Presidente Kennedy – Servidor Leandro Guarnier de Aguiar (Técnico Agrícola); Decreto nº 117/2021 – Município de Atílio Vivacqua e Município de Ibitirama – Servidora Franciele Aparecida Costa Lemos (Médico Veterinário).
2.5.10.	Parcelamento de débitos previdenciários –	Não há parcelamento de débitos previdenciários.	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º. ON	Verificação se os acordos de parcelamentos tiveram autorização legislativa por se tratar de dívida fundada.	Não há parcelamento de débitos previdenciários.	Não há parcelamento de débitos previdenciários.



	Autorização Legal.		MPS-SPS 02/2009, art. 36, § 1º.				
2.5.26	Censo Atuarial	Registros do RH.	Lei Federal 10.887/2004, art. 3º. Portaria MTP 1.467/2022, art. 47.	Verificação se o ente realiza censo atuarial de todos servidores ativos, aposentados e pensionistas, com a atualização de todos os dados cadastrais necessários para manutenção de base de dados adequada.	Registros do RH.	Em 2021 foi iniciado o recenseamento previdenciário dos servidores públicos municipais, sendo finalizado em 2022. Ao final do exercício de 2024 foi proposto ao gestor municipal, pela equipe de transição (Decreto nº 195/2024), um novo recenseamento, optando-se por fazê-lo no exercício seguinte, haja vista não haver tempo hábil para a sua conclusão.	
2.6 Demais atos de gestão							
Código	Ponto de controle	de	Processos Analisados	Base legal	Procedimento	Universo	
						Amostra	
2.6.1.	Pessoal – função de confiança e cargos em comissão.		Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 585/2002; Lei de Estrutura Administrativa do Município – Lei nº 1.324/2022; Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 1.323/2022.	CRFB/88, art. 37, inciso V.	Avaliação se as funções de confiança estão sendo exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo e se os cargos em comissão destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.	Relatórios de Gestão de Pessoal – Cargos Comissionados e Gratificados – Portal da Transparência.	Relatórios de Gestão de Pessoal – Cargos Comissionados e Gratificados – Informação verificada pessoalmente (in locu).
2.6.2.	Pessoal – função de confiança e cargos em comissão.		Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 585/2002; Lei de Estrutura Administrativa	Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 585/2002; Lei de Estrutura Administrativa	Nos órgãos que dispõem de lei específica disciplinando condições e percentual mínimo dos cargos em comissão a serem preenchidos por servidores de carreira, avaliação se a legislação	Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 585/2002; Lei de Estrutura Administrativa do Município – Lei nº 1.324/2022;	Não há dispositivo legal acerca do percentual mínimo de cargos em comissão.



		do Município – Lei nº 1.324/2022; Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 1.323/2022.	do Município – Lei nº 542/2001; Lei 543/2001 – Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.	específica está sendo observada.	Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 1.323/2022.	
2.6.3.	Pessoal – contratação por tempo determinado.	Portal da Transparência.	CRFB/88, art. 37, inciso IX.	Avaliação documental se a legislação específica do órgão disciplinando a contratação por tempo determinado observando se as contratações destinam-se ao atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público.	Portal da Transparência.	Lei Municipal 1.259/2020.
2.6.4.	Pessoal – teto.	Folha de Pagamento no Exercício de 2024. Fixação de Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito – Lei Complementar nº 1.326/2022.	CRFB/88, art. 37, inciso XI.	Avaliação se o teto remuneratório dos servidores públicos vinculados ao órgão obedeceu ao disposto no artigo 37, inciso XI, da CRFB/88.	Folha de Pagamento no Exercício de 2024. Fixação de Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito – Lei Complementar nº 1.326/2022. Obediência ao disposto no artigo 37, inciso XI da CF/88.	Obediência ao teto remuneratório dos servidores públicos vinculados ao Executivo Municipal.
2.6.5	Realização de despesas sem previsão em lei específica.	Folha de Pagamento no Exercício de 2024.	CRFB/88, art. 37, caput.	Avaliação se houve pagamento de despesas com subsídios, vencimentos, vantagens pecuniárias e jetons não autorizados por lei específica.	Folha de Pagamento no Exercício de 2024.	Não houve pagamento de despesas com subsídios, vencimentos, vantagens pecuniárias e jetons sem autorização legal.
2.6.6.	Dispensa e inexigibilidade de licitação.	Portal da Transparência.	Lei 8.666/93, arts. 24, 25 e 26 ou 74 e 75 da Lei 14.133/2021.	Avaliação se as contratações por dispensa ou inexigibilidade de licitação observaram as disposições contidas nos artigos 24 a 26 da Lei de Licitações.	Portal da Transparência.	Processos escolhidos aleatoriamente. Contratações por Dispensa: 005/2024, 856/2024, 028/2024 e 037/2024. Contratação por Inexigibilidade: 004/2024, 016/2024, 022/2024 e 024/2024.



2.7. Gestão de Pessoas (Folha de Pagamento e Atos de Pessoal)						
2.7.1. Folha de Pagamento						
Código	Ponto de controle	de Processos Analisados	Base legal	Procedimento	Universo	Amostra
2.7.1.1	Resolutividade das inconsistências Indicativas informadas na remessa de dados da folha de pagamento (PCF).	Extratos Consolidados da Folha de Pagamento – Pontos de Controle. CidadES.	IN TC regulamenta a remessa de prestação de contas.	Verificar quais foram as providências tomadas com relação as ocorrências indicativas informadas pelo CidadES Folha de Pagamento (PCF) ainda pendentes.	Durante o exercício de 2024, os pontos recorrentes nos anos anteriores já foram “praticamente” sanados. Porém, continuaram sendo acompanhados pelo controle interno.	Consolidados da Folha de Pagamento – Pontos de Controle. CidadES.
2.7.1.2	Resolutividade dos pontos de controle existentes na remessa de dados da folha de pagamento (PCF)	Extratos Consolidados da Folha de Pagamento – Pontos de Controle. CidadES.	IN TC regulamenta a remessa de prestação de contas.	Verificar quais foram as providências tomadas com relação aos ‘Pontos de Controle’ informados pelo CidadES Folha de Pagamento (PCF) ainda pendentes.	Durante o exercício de 2024, os pontos recorrentes nos anos anteriores já foram “praticamente” sanados. Porém, continuaram sendo acompanhados pelo controle interno.	Consolidados da Folha de Pagamento – Pontos de Controle. CidadES.
2.7.2. Atos de Pessoal						
Código	Ponto de Controle	de Processos Analisados	Base Legal	Procedimento	Universo	Amostra
2.7.2.1	Registro de Admissões – envio ao TCE	Módulo do CidadES TCEES – Resumo de Concurso Anterior.	CRFB/88, art. 71, inc. III; IN TC nº 38/2016.	Verificação se as admissões de servidores efetivos estão sendo encaminhadas ao TCE para fins de registro.	Último Concurso Público realizado no Município – Edital 001/2015. Após 2015 não houve Concurso Público para provimento de cargos efetivos.	Último Concurso Público realizado no Município – Edital 001/2015. Após 2015 não houve Concurso Público para provimento de cargos efetivos.
2.7.2.2	Registro de Admissões – apreciação do controle interno		CRFB/88, art. 71, inc. III; IN TC nº 38/2016.	Verificação se as admissões de servidores efetivos estão sendo submetidos à apreciação do controle interno por meio de emissão de parecer.	Último Concurso Público realizado no Município – Edital 001/2015. Após 2015 não houve Concurso Público para provimento de cargos efetivos.	Último Concurso Público realizado no Município – Edital 001/2015. Após 2015 não houve Concurso Público para provimento de cargos efetivos.

2. Auditorias e outros procedimentos realizados

No Exercício de 2024, a Controladoria Geral do Município - CGM utilizou-se de informações, relatórios, processos e inspeções para avaliar e recomendar à Administração acerca dos



seguintes pontos:

Código	Achados	Proposições/Alertas	Situação
Transparência	O Site e o Portal da Transparência Municipais já melhoraram consideravelmente, contudo, ainda há necessidade de trabalhar junto aos servidores municipais a cultura de alimentação das informações. Transparência Ativa.	Ofícios Recomendatórios CGM 06/2024, 15/2024 e 42/2024 – Reiteração das recomendações para o Site Oficial e Portal da Transparência.	A evolução é notória, inclusive pode ser verificada nas avaliações da ONG Transparência Capixaba, onde houve melhora da nota e posição no ranking estadual, da posição 49ª e nota 62,1 em 2023, para a posição 36ª e nota 75 em 2024. Além disso, o Município recebeu o “Selo Ouro” do Programa Nacional de Transparência Pública – PNTP. Continuidade dos trabalhos junto aos servidores e à Gestão.
Merenda Escolar	Denúncia anônima, através da Ouvidoria Municipal sobre a possibilidade de desvio de itens da merenda escolar por servidor público.	Foi efetuada fiscalização pela CGM em conjunto com o Núcleo de Alimentação Escolar em todas as escolas, para apuração da denúncia.	Os achados foram levados a conhecimento do Prefeito Municipal e posteriormente encaminhados à Secretaria de Educação para a adoção de medidas. Não foram encontradas evidências de desvio de merenda escolar por servidores públicos municipais.

3. Tomadas de Contas Especiais (TCE) e Procedimentos Administrativos instaurados na Unidade Executora

Não houve instauração de Tomada de Contas Especial no Exercício de 2024.

4. Atividades executadas pelo Controle Interno no Exercício de 2024

4.1. Acompanhamento do Processo de Prestação de Contas Anual

A Controladoria Geral do Município - CGM examinou peças aleatórias que compõe a Prestação de Contas Anual do Município de Atílio Vivacqua, relativas ao Exercício de 2024.

O objetivo foi avaliar os resultados, quanto à eficácia e economicidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Município, em face ao cumprimento das determinações contidas na IN TCE/ES nº 068/2020 e suas alterações, e dispositivos da Lei Municipal nº 1.023/2013, art. 70 e 74 da CFRB/64 combinado com o art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, resultando no



Relatório e Parecer Conclusivo do Órgão Central do Controle Interno: **RELOCI, RELACI e INFOCI**, que compõe a Prestação de Contas do Município de Atílio Vivacqua.

4.2. Do monitoramento da Lei de Acesso à Informação - LAI

Nos termos da Lei Municipal nº 1.023/2013 e demais legislações pertinentes, a Controladoria Geral do Município - CGM exerce o Monitoramento da Lei de Acesso à Informação neste Poder Executivo.

O Município de Atílio Vivacqua aprovou a Lei Municipal nº 1.172/2017, que dispõe sobre a Lei de Acesso à Informação no âmbito municipal.

Todos os pedidos de acesso à informação via e-Sic são registrados em programa próprio e ficam disponíveis para consultas, bem como servem para consolidar o Relatório Anual de Pedidos de Acesso à Informação, solicitado em virtude da Lei nº 12.527/2011.

O Relatório Anual Estatístico de 2024 está disponível no endereço <https://www.pmav.es.gov.br/e-ouv/home/pagina/relatorios> com todo detalhamento das demandas.

4.3. Dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF e Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO.

Os Relatórios de Gestão Fiscal – RGF são elaborados e publicados quadrimestralmente e os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – RREO por sua vez, são elaborados e publicados bimestralmente, ambos no Órgão Oficial do Município de Atílio Vivacqua, instituído pela Lei Municipal nº 1.093/2015, conforme exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Informamos que diante da Lei de Acesso à Informação e do Parecer Consulta 023/2017 do TCE-ES, os Relatórios - RGF e RREO são disponibilizados no Portal de Transparência do Poder Executivo Municipal:

<https://www.pmav.es.gov.br/controladoria/pagina/ler/72/relatorio-de-gestao-fiscal-rgf>

<https://www.pmav.es.gov.br/controladoria/pagina/ler/75/relatorio-resumido-da-execucao-orcamentaria>

4.4. Acompanhamento/Monitoramento de processos do Município de Atílio Vivacqua junto ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES.

- Processo 04750/2023-1 – Prestação de Contas Anual de Prefeito – Exercício de 2022 – até Instrução Técnica Conclusiva 02011/2024-1;
- Fiscalização 005/2024-1 – Apresentação Equipe técnica TCEES;
- Protocolo 03615/2024-7 – Portaria Normativa nº 36, de 19/03/2024 – Fiscalização – Projeto Prioritário Controle Interno (2024);



- Ofício de Requisição 01808/2024-9 – Requisição de documentos e informações – Processo de Fiscalização TC 03519/2023-1;
- Termo de Notificação 00324/2024-2 – Processo 04986/2022-6 – Controle Externo – Fiscalização – Acompanhamento – Acórdão 162/2023-6 e Relatório de Acompanhamento 00009/2022-3;
- Ofício Nº 04066/2023-7 – Requisição de documentos e informações – Processo de Fiscalização TC 02656/2023-1;
- Ofício 02268/2024 – Processo TC 2656/2023 – Acórdão TC-400/2024 – Ofício Circular – Auditoria operacional – Avaliação da operacionalização das diretrizes para a Educação para as Relações Étnicas Raciais;
- Ofício 02010/2024-6 – Processo TC 05210/2022-6 – Acórdão TC-102/2024 – Ofício Circular – Fiscalização – Auditoria – Avaliação implementação Política Estadual de Saneamento Básico (PESB);
- Ofício 01759/2024-9 – Processo TC nº 2574/2023 – Acórdão TC 36/2024 – Fiscalização – Acompanhamento – Plano de Mobilidade Urbana dos Municípios – Relatório de Acompanhamento TC 12/2023;
- Ofício 02049/2024-8 – Apresentação Equipe de fiscalização – Licitação e Obras de Engenharia – Processo 01057/204-6;
- Resposta à Notícia de Irregularidade TC nº 232/2024-3 – Análise preliminar de manifestação de Ouvidoria TCE-ES – Esclarecimentos – Cumprimento da Lei 14026/2020 – Novo Marco Legal do Saneamento Básico;
- Ofício 02685/2024-1 – Apresentação da Fiscalização 00021/2024-1 e sua respectiva equipe – Processo TC 3548/2024 – Ações de enfrentamento à violência contra mulheres e meninas no período de 2022-2024;
- Ofício 02710/2024-5 – Processo TC 00389/2023-4 – Acórdão TC-508/2024 – Plenário – Ofício Circular – Fiscalização – Acompanhamento – Obras e serviços de engenharia – Relatórios de Acompanhamento TC-9/2023 e TC-15/2023;
- Acórdão 00775/2024-6 – 2ª Câmara – Processo 02118/2024-1 – Denúncia supostos atos de corrupção na Secretaria Municipal de Assistência Social – Extinção sem julgamento do mérito – Acórdão TC-775/2024;
- Ofício 03533/2024-2 – Processo 12481/2024-8 – Solicitação preenchimento formulário Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento Básico – SINISA – Ofício nº 52/2024/CGGI-SNSA-MCID/DCOT-MCID/SNSA-MCID-MCID Ministério das Cidades;
- Acórdão 00883/2024-3 – Plenário – Processo 00596/2024-8 – Estrutura Sistêmica para



oferta do Transporte Escolar nas redes públicas de ensino dos municípios e do Estado do Espírito Santo;

- Ofício 03024/2023-1 – Comunicação de fiscalização e apresentação de equipe – Política de atenção à Primeira Infância nas áreas de saúde, educação e assistência social – Plano Anual de Controle Externo 49/2023;
- Ofício 3654/2024-7 – Processo TC nº 4002/2023 – Acórdão 570/2024-8 - Plenário – Plano Municipal para a Primeira Infância;
- Ofício 04148/2024-1 – Processo TC 03542/2024-7 – Verificação do Cumprimento das deliberações do Acórdão 0233/2022-2 e os resultados delas advindos – Processo TC 01.405/2020-7 – PACE/2024 – Sistema de Gestão Escolar;
- Ofício 04075/2024-4 – Processo de fiscalização TC 03519/2023-1 – Levantamento de dados e informações sobre sistemas e ações relacionadas ao monitoramento das políticas públicas de assistência social, educação e saúde;
- Produção de Conhecimento e Informações Estratégicas 00012/2024-1 – Produção de Conhecimentos e informações Estratégicas - Informe NATR nº 1/2024 – Índice de Vulnerabilidade Fiscal (IVF) Capixaba – 2023;
- Ofício 04985/2024-2 – Questionário sobre Sistema Informatizado de Gestão Escolar – QSGE – Prorrogação;
- Ofício 04381/2024-8 – Processo TC nº 4682/2023 – Acórdão TC-715/2024 – Ofício Circular – Recomendações subitem 2.2.5 do Relatório de Acompanhamento 16/2023;
- Ofício 05008/2024-4 – Processo TC nº 916/2013 – Acórdão TC-1063/2024 – Incidente de Prejulgado – Recursos destinados ou vinculados ao cumprimento do plano de amortização do déficit atuarial;
- Notícia de Irregularidade T nº 482/2024-7 – Análise Preliminar de Manifestação de Ouvidoria TCE-ES – Resposta Ofício PMAV/SEMGOV nº 812024;
- Manifestação Técnica 03789/2024-3 – Processo 07736/2024-4 – Representação com pedido cautelar – Concorrência Eletrônica 01/2024 – Contratação de empresa de engenharia para construção de muros de contenção.

4.5. Acompanhamento de processos do Município de Atílio Vivacqua junto ao Ministério Público do Estado do Espírito Santo – MPES e Ministério Público Federal – MPF.

- NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA PJAV Nº 011/2023 – Referência Processo GAMPES nº 2023.0028.6857-73 – Recomendações sobre a Lei nº 12.257/2011 – Lei de Acesso à Informação – LAI: Edição de norma de regulamentação e implantação;



adequação/implementação das plataformas (Portal da Transparência, Portal de Dados Abertos, canal de acesso à informação, canal de Ouvidoria, etc.); Divulgação/Publicação de informações/dados sobre a transparência administrativa e de governança, e sobre transparência financeira e orçamentária; promoção da comunicação, do engajamento e participação social;

- NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA PJAV Nº 001/2024 – Referência Processo GAMPES nº 2024.0000.1502-01 – Recomendações: Regulamentação da Ouvidoria através de norma; Formação e capacitação da equipe; Desenvolver a gestão da ouvidoria; Desenvolver ouvidoria setorializada; Adequar e aperfeiçoar o canal da Ouvidoria no site da Prefeitura;
- OF/PJAV/Nº 018/2024 – Referência GAMPES nº 2024.0001.8047/58 – Resposta À Pesquisa sobre questões relativas à Lei nº 14.133/2021 e sua implantação no Município;
- OF/PJAV/Nº 197/2024 e OF/PJAV/Nº 199/2024 – Referência GAMPES nº 2024.0021.5304-02 – Procedimento Administrativo nº 2024.0021.5304-02 - Portaria PJAV nº 010/2024;
- NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA PJAV Nº 005/2024 – Referência Processo GAMPES nº 2024.0017.5131-77 – Recomendações - Aspectos legais e normativos: Edição de norma (Lei, Decreto ou portaria) que regulamente: a LAI (Lei nº 12.257/2011); a LGPD (Lei nº 13.709/2018); a Lei Anticorrupção (Lei 12.846/2013); estabeleça Política de Dados Abertos e/ou Plano de Dados Abertos (PDA); regulamente norma sobre conflitos de interesses por agentes públicos – incompatibilidade interesse público e privado; estabeleça em ato normativo proteção ao denunciante (identidade e integridade) – Plataformas – Transparência administrativa e Governança – Transparência Financeira e orçamentária – Comunicação, engajamento e participação social;
- NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA PJAV Nº 006/2024 – Referência Processo GAMPES nº 2024.0022.0154-88 – Providências: edição e publique decreto regulamentador da Lei nº 12.846/2013 (modelo), e informe as medidas adotadas.

4.6. Das demais atividades desenvolvidas pela CGM

- Paralelamente às atividades acima especificadas, a CGM emite recomendações de boas práticas e orientações aos ordenadores de despesas, conforme os Ofícios abaixo:
- ✓ Ofício Recomendatório CGM nº 03/2024 – Decisão 00005/2024-1 – Plenário – Processos TC 04553/2022-1, 00924/2023-2, 00825/2023-8 e 10002/2022-8 – Fiscalização – Representação – Piso salarial nacional dos profissionais do Magistério da Educação



Pública;

- ✓ Ofício Recomendatório CGM Nº 06/2024 – Reiteração do Diagnóstico quanto à Transparência;
- ✓ Ofício CGM nº 08/2024 – Ofício 00258/2024-9 – Acórdão 00786/2023-6 – Processo 07977/2022-2 – Controle Externo – Fiscalização – Levantamento – Levantamento da Valorização dos Profissionais do Magistério nas Redes Municipais de Ensino do Estado do Espírito Santo;
- ✓ Ofício CGM nº 09/2024 – Processo 02474/2023-7 – Fiscalização – Acompanhamento – Plano de Mobilidade Urbana;
- ✓ Realização de Audiência Pública para avaliação do cumprimento de metas fiscais correspondente ao Terceiro Quadrimestre de 2023;
- ✓ Ofício Recomendatório CGM nº 11/2024 – Apresentação da CARTILHA SOBRE AS CONDUITAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS EM ANO ELEITORAL E DE ENCERRAMENTO DE MANDATO – Manual de Encerramento de Mandato - TCEES;
- ✓ Ofício Recomendatório CGM 12/2024 – Processo 00463/204-1 – Fiscalização – Programação anual de saúde 2023 – Programação Anual de Saúde 2024 e 1º e 2º Relatórios Detalhados dos Quadrimestres anteriores a 2023;
- ✓ Ofício CGM nº 13/2024 – Termo de Notificação 00324/2024-2 – Acórdão 01162/2023-6 – Processo 04986-2022-6 – Controle Externo – Fiscalização – Acompanhamento – Sétimo Ciclo de Fiscalização Conjunta em Folha de Pagamento;
- ✓ Ofício CGM nº 15/2024 – Ofício Circular TC 01/2024 – Ranking Capixaba de Transparência e Governança Pública 2024;
- ✓ Ofício CGM nº 19/2024 – Acórdão 00400/2024-1 – Plenário – Processo 02656/2023-1 – Controle Externo – Fiscalização – Auditoria – Avaliação da Operacionalização das Diretrizes para a Educação para as Relações Étnico Raciais – ERER, conforme Leis 10.639/2003 e 11.645/2008 pelas redes de ensino Municipais e Estadual;
- ✓ Ofício CGM 24/2024 – Acórdão 00374/2024-1 – Plenário – Processo 01673/2022-5 – Controle Externo – Fiscalização – Acompanhamento – Regulação e Fiscalização dos



SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO – SMRSU nos 78
Município Capixabas;

- ✓ Ofício CGM 25/2024 – Ofício 02011/2024-1 – Acórdão 00102/2024-1 – Plenário – Processo 052 – Acórdão 1/0/2022-6 – Controle Externo – Fiscalização – Auditoria – Avaliação da Implementação da Política Estadual de Saneamento Básico.
- ✓ Ofício CGM 26/2024 – Ofício 01759/2024-9 – Acórdão 36/2024 – Processo 2574/2023 – Controle Externo – Fiscalização – Acompanhamento – Plano de Mobilidade Urbana dos Municípios;
- ✓ Ofício CGM 27/2024 – Termos de Notificação Eletrônicos 00987/2024-4 e 00988/2024-9 – Alerta aos Índices Apurados no Relatório Resumido de Execução Orçamentária – REREO – Relatório de Execução Fiscal – RGF;
- ✓ Realização de Audiência Pública para avaliação do cumprimento de metas fiscais correspondente ao Primeiro Quadrimestre de 2024;
- ✓ Ofício Recomendatório CGM 28/2024 – Recomendação ao Prefeito Municipal para abertura de procedimento administrativo disciplinar;
- ✓ Ofício CGM 31/2024 – Requisição Junto a Secretaria de Assistência Social para que apresente os Relatórios de Visitas e Comprovação de que as Beneficiárias mencionadas no Processo Administrativo Disciplinar 5241/2022 e agora mencionadas na denúncia efetuada na Ouvidoria Geral estão de acordo com o perfil exigido pelo Governo Federal para inserção no CAD Único;
- ✓ Ofício Recomendatório CGM 39/2024 – Processo TC 04750/2023-1 – Instrução Técnica Conclusiva 02011/2024-1 – Prestação de Contas do Exercício de 2022;
- ✓ Ofício CGM 41/2024 – Reiteração do Ofício 02011/2024-1 – Acórdão 00102/2024-1 – Plenário – Processo 052 – Acórdão 1/0/2022-6 – Controle Externo – Fiscalização – Auditoria – Avaliação da Implementação da Política Estadual de Saneamento Básico;
- ✓ Ofício CGM 42/2024 – Apresentação do Resultado da Avaliação de Transparência Pública efetuada pela ONG Transparência Capixaba, com foco na Transparência Pública;
- ✓ Ofício Recomendatório 43/2024 – Processo TC 389/2023 – Acórdão 00508/2024-9 –



Plenário – Levantamento dos Editais de Licitação Estaduais e Municipais, visando acompanhar, de forma concomitante, licitações de obras e serviços de engenharia;

- ✓ Ofício CGM 43/2024 – Processo 02118/2024-1 – Acórdão 00775/2024-6 – Representação;
- ✓ Ofício CGM 49/2024 – Denúncia Protocolo 2024082835606 – Licenças/Permissões de Taxi no Município;
- ✓ Ofício Recomendatório CGM 50/2024 – Acórdão 00883/2024-3 – Plenário – Processo 00596/2024-8 – Controle Externo - Fiscalização – Levantamento – Conhecer a estrutura sistêmica para oferta do transporte escolar nas redes públicas de ensino dos Municípios e do Estado do Espírito Santo;
- ✓ Ofício Recomendatório CGM 51/2024 – Acórdão 00882/2024-9 - Plenário – Processos 00585/2024-1 – Pré-julgado – Piso salarial nacional dos profissionais do Magistério da Educação Pública;
- ✓ Ofício Recomendatório CGM 52/2024 – Ofício 03654/2024-7 – Acórdão 570/2024-8 – Plenário – Fiscalização das ações realizadas pelo Poder Público em relação à Política de Atenção à Primeira Infância nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social;
- ✓ Realização de Audiência Pública para avaliação do cumprimento de metas fiscais correspondente ao Segundo Quadrimestre de 2024;
- ✓ Ofício CGM 53/2024 – Resposta OF/OUVIDORIA/CMAV nº 01/2024;
- ✓ Ofício CGM 63/2024 – Ofício 04381/2024-8 – Acórdão 715/2024 – Processo 4682/2023 – Controle Externo – Fiscalização – Acompanhamento – Avaliação do Tratamento dado pelos Jurisdicionados das Improriedades detectadas pelo SISTEMA DE CONTROLE INFORMATIZADO DE DADOS NO ESPÍRITO SANTO – CidadES, no Módulo Folha de Pagamento.

Atílio Vivacqua, ES, 26 de março de 2025.

Karla Ricardiana Arêdes Vilas Novas
Controladora Geral